

PORTARIA JCP Nº 69/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e art. 25, incisos V, X e XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e arts. 12 e 13 do Decreto nº 12.033, de 1º de setembro de 2014 (Regulamento), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, conforme abaixo:

WESLEY FAVARO FERREIRA, RG nº 12.XXX.125-X – SSP/PR, para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, e, em seus afastamentos, o servidor BRUNO PURCKOTE GONÇALVES, RG nº 8.XXX.632-X – SESP/PR, para exercer as funções de Gestor Suplente/Substituto;

LILIANE PIENTA DE MEIRA, RG nº 8.XXX.639-X – SSP/PR, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, e, em seus afastamentos, o servidor ANDRÉ LUIZ DE PAULA, RG nº 5.XXX.497-X – SSP/SC, para exercer as funções de Fiscal Suplente/Substituto,

Nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e dos arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e respectiva contratada:

Contrato GMS	Contratada
343/2026	Athenas Automação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0003-51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

11950/2026

PORTARIA JCP Nº 067/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

o Sr. JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete ad hoc do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ARVIN TIMON WIDDER apresentada no protocolo PRE2600130630.

Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 068/2026

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 053.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete ad hoc do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ATAGUN KUTLUYUKSEL, apresentada no protocolo PRE2600130873.

Publique-se.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

11753/2026

Secretaria da Justiça e
Cidadania

Despacho nº 264/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.182.380-4)

I. AUTORIZO, com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 94/2025, no Decreto nº 11379/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.03); a Informação Técnica nº 37/2026 – NFS/SEJU (mov.17), bem como a Informação Técnica nº 012/2026 – AT/SEJU (mov.40), a aquisição por Ata de Registro de Preços SEI-CED 354/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Lote 26, cujo objeto é a aquisição de água sanitária em atendimento das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, em favor da ACQUA RAO MATERIAIS

HIDRAULICOS E ELETRICOS – LTDA, CNPJ nº 48.375.926/0001-98, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

11157/2026

Despacho nº 266/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.182.122-4)

I. AUTORIZO, com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Resolução SEJU nº 94/2025, no Decreto nº 11379/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.03); a Informação Técnica nº 39/2026 – NFS/SEJU (mov.18), bem como a Informação Técnica nº 013/2026 – AT/SEJU (mov.42), a aquisição por Ata de Registro de Preços SEI-CED 354/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Lote 23 e 24, cujo objeto é a aquisição de água sanitária 1 (um) litro em atendimento das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, em favor da DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.709.450/0001-47, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

Fabiana Cristina de Campos Romanelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

11165/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2026
Protocolo nº 24.625.762-0

RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante a servidora DEIZE FATIMA BENGALY ZAMZOOM, R.G.: 10.522.951-8, no valor de R\$ 5.231,85 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), em razão do pagamento retroativo de Abono Permanência referente aos meses de julho a agosto de 2025.

AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 5.231,85 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) para a servidora DEIZE FATIMA BENGALY ZAMZOOM, R.G.: 10.522.951-8 referente ao pagamento retroativo de Abono Permanência relativo aos meses de julho a agosto de 2025.

Curitiba, 28 de janeiro de 2026.

Fabiana Cristina Campos Romanelli
Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

11390/2026